

HOSPITAL
JESUS PEQUENINO

Nome: Douglas Roberto dos Santos

Reg. 113950

Data de Nasc. 26/03/1994

Data da Cirurgia 18/04/14

Diagnóstico: Fratura luxada do ombro direito

C72.5-822

Tratamento: Artroscopia e fixação com parafusos

Data Retorno: 08/05/14

Motivo Retorno: Dor e Cefaleia

Liberação cirúrgica para testes - 1º e 2º
1 mês

João Marilton V. Costa
Traumatologia - Ortopedia
CRM - 5980

CAIXA D'ÁGUA (011) 3725.1235



Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2018

Aos Cuidados de: **DOUGLAS WESLEY DOS SANTOS**

Nº Sinistro: **3170391212**

Vítima: **DOUGLAS WESLEY DOS SANTOS**

Data do Acidente: **09/04/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: **NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS**

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3170391212**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **09/04/2017**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site **www.seguradoralider.com.br**, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12309578





13/05/2019

Número: **0000468-31.2018.8.17.8231**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Garanhuns - Turno Manhã - 07:00h às 13:00h**

Última distribuição : **23/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 8.000,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro**

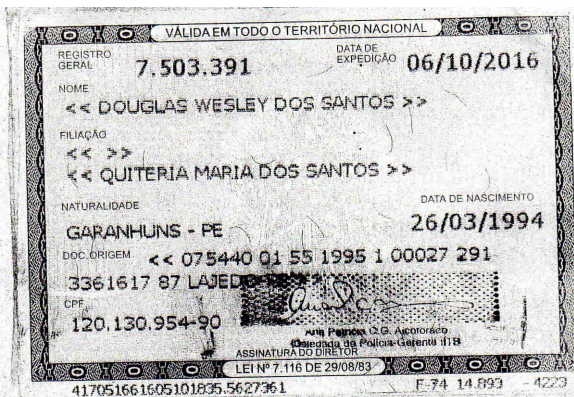
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
DOUGLAS WESLEY DOS SANTOS (DEMANDANTE)			ANTONIO JOSE DOURADO FILHO (ADVOGADO) LIBERATO MENICIO VILELA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (DEMANDADO)			ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29369 213	23/03/2018 10:12	identidade	Documento de Identificação





20/01/2018

2a Via de Fatura

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA									
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93		 Grupo Neoennergia www.celpe.com.br							
DADOS DO CLIENTE QUITERIA MARIA DOS SANTOS CPF: 070.287.138-90		DATA DE VENCIMENTO 14/12/2017 TOTAL A PAGAR (R\$) 59,32							
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA VI FERREIRA DOS PRAZERES 103 CENTRO/LAJEDO 55385-000 LAJEDO PE		DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 07/12/2017 DATA DA APRESENTAÇÃO 07/12/2017 NÚMERO DA NOTA FISCAL 000138375							
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico		CONTA CONTRATO 007008837621 Nº DO CLIENTE 2001812157 Nº DA INSTALAÇÃO 0005469398							
RESERVADO AO FISCO 9BCC.5DAC.FE59.3524.F0CE.2E92.32D1.65D5		As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br							
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL									
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)						
Consumo Ativo(kWh)	74,00	0,68681727	50,82						
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,80						
Contribuição Iluminação Pública			1,37						
Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s): <table border="1"> <thead> <tr> <th>Vencido</th> <th>DI Reav</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13/11/17</td> <td>07/12/17</td> <td>64,03</td> </tr> </tbody> </table>				Vencido	DI Reav	Valor	13/11/17	07/12/17	64,03
Vencido	DI Reav	Valor							
13/11/17	07/12/17	64,03							
Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores.									



Assinado eletronicamente por: LIBERATO MENICIO VILELA SILVA - 23/03/2018 10:11:23
<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18032310101406600000028995825>
 Número do documento: 18032310101406600000028995825

Num. 29369213 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ANTONIO JOSE DOURADO FILHO - 13/05/2019 09:34:48
<https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051309344829500000044305281>
 Número do documento: 19051309344829500000044305281

Num. 44983595 - Pág. 2

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DOUGLAS WESLEY DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 7.503.391 SDS/PE, inscrito no CPF nº 120.130.954-90, residente e domiciliado na Vila Ferreira dos Prazeres, nº 10 na cidade de Lajedo-PE.

OUTORGADOS: **ANTONIO JOSÉ DOURADO FILHO**, brasileiro, solteiro, RG nº 565953-1, CPF/MF 038.833.564-50, a inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil subseccional Pernambuco sob o n.º 23.949, com endereço profissional na Av- Agamenon Magalhães nº 380, Lajedo, Centro, Pernambuco e, **LIBERATO MENICIO VILELA SILVA**, brasileiro solteiro, RG 8319867 SDS/PE, CPF/MF 101.220.144-99, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil subseccional Pernambuco sob o nº 44.605, com endereço profissional na Av- Agamenon Magalhães nº 380, Lajedo, Centro, Pernambuco.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, declarar necessidade de assistência judiciária, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com poderes especiais para poder realizar acordo conforme previsto no art. 334, parágrafo 10, bem como para proceder em demandas extrajudicial perante cartórios de notas e registros públicos do Estado de Pernambuco.

Lajedo/PE, 13 de Março de 2018.

Douglas Wesley dos Santos

DOUGLAS WESLEY DOS SANTOS

Avenida Agamenon Magalhães, 380, Centro, Lajedo/PE.

E-mails: ajdouradoadv@hotmail.com / liberatovilelaadv@gmail.com

Telefone: (87) 3773-1713.

